PROJETO DE LEI Nº 3.218/ 2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0022.2104 – Atendimento Media e Alta Complexidade - FAEC

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 149.000,00
1.49.08 – Central Nasc. Reg. Alta Compl. – CNRAC / FAEC	R$ 149.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – Do superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial pela Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), referentes aos recursos vinculados provenientes da Fonte Vinculada - 1.49.08 - Central Nasc. Reg. Alta Compl. – CNRAC / FAEC, conforme inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – Do excesso de arrecadação de recursos vinculados, no valor de R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais), referentes aos recursos vinculados provenientes da Fonte Vinculada 1.49.08 - Central Nasc. Reg. Alta Compl. – CNRAC / FAEC, conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da dotação na atividade já existente, constante do art. 1º, no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal no 3.388/2009) e na LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.588/2011).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Varneli de Cássia Silveira Bemfeito

Secretário Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI Nº 3.218/ 2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora;

Visa o presente Projeto de Lei em obter autorização para inclusão de nova dotação através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para devolução em torno de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) à Secretaria de Estado de Saúde, referentes ao saldo de recurso da Resolução 1920 de 17 de junho de 2009, resolução esta que tinha por finalidade a realização de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade. O valor está aproximado em R$ 149.000,00, pois o período em que este Projeto tramitar no Legislativo até tornar-se Lei é suficiente para o saldo atual na conta corrente deste recurso sofrer alteração por acréscimo de rendimentos.

O recurso da Resolução supramencionada não foi todo utilizado, pois vigorava no mesmo período a Portaria 1919, ambas com o mesmo objeto, não tendo os Hospitais credenciados, Nossa Senhora das Dores e Arnaldo Gavazza, capacidade para atendimento de cirurgias eletivas da Resolução 1920/2009 e a Portaria 1919.

Informamos ainda, que o recurso da Portaria 1919 foi utilizado na sua totalidade, ficando o recurso da Resolução 1920 com saldo remanescente.

Assim, contamos com a aprovação o quanto antes deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2013.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Varneli de Cássia Silveira Bemfeito

Secretário Municipal de Saúde